

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	1
PORTARIAS	1

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, torna público para conhecimento de interessados, realizará contratação direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. **O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com fornecimento de 12 (doze) linhas móveis com acesso à internet móvel em tecnologia 4G ou superior, sem a necessidade de fornecimento de aparelhos celulares, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.** compras@aguasdesaopedro.sp.gov.br Data final para o envio de proposta: 10/06/2026 Águas de São Pedro, 08/06/2026.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, torna público para conhecimento de interessados, realizará contratação direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. **Contratação de empresa especializada em infraestrutura tecnológica de Datacenter para virtualização, mediante hospedagem em ambiente com infraestrutura física localizada em território nacional, contemplando soluções de segurança, armazenamento, processamento, monitoramento, backup, atualização e conectividade à internet, garantindo alta disponibilidade, desempenho e continuidade dos sistemas e softwares utilizados pela Prefeitura Municipal.** compras@aguasdesaopedro.sp.gov.br Data final para o envio de proposta: 10/06/2026 Águas de São Pedro, 08/06/2026.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, torna público para conhecimento de interessados, realizará contratação direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. **Contratação de empresa especializada para fornecimento, manutenção, suporte técnico e disponibilização de plataforma 100% WEB destinada à gestão integrada de comunicação oficial, processos administrativos, documentos eletrônicos, atendimento interno e externo e gerenciamento de atividades da Prefeitura Municipal.** compras@aguasdesaopedro.sp.gov.br Data final para o envio de proposta: 10/06/2026 Águas de São Pedro, 08/06/2026.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, torna público para conhecimento de interessados, realizará contratação direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento, segregação, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequadas dos resíduos sólidos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis com características domiciliares ou comerciais e, também, os oriundos dos prédios públicos da zona urbana do município de Águas de São**

Pedro.compras@aguasdesaopedro.sp.gov.br Data final para o envio de proposta: 10/06/2026 Águas de São Pedro, 08/06/2026.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 285 - DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Designa gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 058/2026, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos art. 7º, § 3º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 058/2026, quais sejam:

I – Gestor do contrato:

a) Nívea Rodrigues Sant'Ana Cerqueira Zampieri, CPF/MF XXX.259.968-XX.

II – Fiscal do contrato:

a) Gabriel Luiz Pompermayer, CPF/MF XXX.916.118-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286 - DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Designa gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 057/2026, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos art. 7º, § 3º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 057/2026, quais sejam:

I – Gestor do contrato:

a) João Paulo Pontes Ferreira, CPF/MF XXX.058.648-XX.

II – Fiscal do contrato:

a) Marcos Joel de Jesus, CPF/MF XXX.784.248-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287 - DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Designa gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 056/2026, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos art. 7º, § 3º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 056/2026, quais sejam:

I – Gestor do contrato:

a) João Paulo Pontes Ferreira, CPF/MF XXX.058.648-XX.

II – Fiscal do contrato:

a) Luciano Cesar Pasqualino Luzetti, CPF/MF XXX.969.378-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288 - DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Altera Portaria nº 098-26 que designou gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao contrato nº 024-2026.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada o servidor Ivair Roberto Toigo, inscrito no CPF nº XXX.735.829-XX, em substituição ao servidor Fabio Roberto Esteves, inscrito no CPF nº XXX.333.258-XX, para exercer a função de gestor do Contrato nº 024/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras monocromáticas incluindo a manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica com fornecimento de toners.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 098, de 03 de março de 2026.



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - Edição 1370 - Página 3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro,
aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - Edição 1370 - Página 4